



AUTÓGRAFO DE LEI N° 01/2026

PROJETO LEI N° 03/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor total de **R\$ 4.252,53** (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinado à **devolução de saldo do Convênio Cidadania no Campo – Município Agro**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01.206080040.2.142000-4.4.90.93	468	R\$ 4.252,53
Total Superávit Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 4.252,53

Parágrafo único. O crédito autorizado no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de fevereiro de 2026..

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)